



**São João Prev**  
Juntos garantindo o futuro!  
Autarquia Municipal Criada  
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
CNPJ 05.774.894/0001-90**



**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021 DO  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de dois mil e vinte e um às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), reuniram-se de forma virtual via google meet os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV. **A Reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros efetivos: JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA (Presidente); JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO; LUIZ ANTONIO DE SOUZA; CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE; GABRIEL DA SILVA GOULART.** Ausentes: **PEDRO LUENGO GARCIA, mediante justificativa e IRACY ALVARENGA GONÇALVES SANTIN, sem justificativa. Suplentes presentes: FABRICIO EVERTON MARIANO DA SILVA ALDIGHIERI e PAULO CESAR DANIEL DA COSTA.** O Superintendente, pediu a palavra e apresentou breve panorama de como se encontra o Instituto no fechamento do mês de fevereiro de 2021, ressaltando que as aplicações financeiras do São João Prev no mês de fevereiro/2021 apresentaram rendimentos negativos de R\$ 3.108.792,39. Abordou ainda os seguintes temas: 1) posicionamento em relação aos investimentos; 2) rendimento das aplicações financeiras; 3) Taxa de Administração; 4) Programa Pró-Gestão-RPPS; 5) situação financeira dos Planos Financeiro e Previdenciário e os totais das aposentadorias e pensões concedidas destes dois planos; 6) o total da folha de pagamento dos inativos e da quantidade de segurados do IPSJBV e servidores ativos em fevereiro de 2021. Todas as informações repassadas na presente ata aos Conselheiros constam de relatório elaborado pelo Superintendente que fica fazendo parte integrante da presente ata. Depois da explanação inicial o Superintendente encerrou as preliminares e deu a oportunidade ao Presidente que observando haver quórum, distribuiu os processos constantes da pauta para deliberação dos membros, como segue: **PROCESSO nº 020/2021 (APENSO AOS AUTOS DOS PROCESSOS Nº 012/2021 E 056/2017) – ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE** – Aposentadoria especial, art. 40, § 4º, III, da Constituição Federal. Os membros do Conselho de Administração após análise da documentação produzida nos autos, em especial a do processo administrativo nº 056/2017: (Laudo de Técnico de Condições Ambientais do Trabalho-LTCAT, fls. 13/20; Perfil Profissiográfico Profissionalizante, fls. 10/12 e Análise e Decisão Técnica de Atividade Especial da Medicina do Trabalho, fls. 16/20), foram favoráveis, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de aposentadoria especial por exposição a agentes prejudiciais à saúde pelo

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller ones above it.]*





São João Prev  
Juntos garantindo o futuro!  
Autarquia Municipal Criada  
pela Lei 1.133 de 27/09/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
CNPJ 05.774.894/0001-90



período mínimo de 25 (vinte) e cinco anos, concedido por força do disposto na Súmula Vinculante nº 33 do STF, nos termos do art. 40, § 4º, III, da Constituição Federal, c.c. o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.213/91, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2021. **PROCESSO nº 089/2020 – MARCIO GIÃO** – Aposentadoria especial, art. 40, § 4º, III, da Constituição Federal. Os membros do Conselho de Administração após análise da documentação produzida nos autos: (Laudo de Técnico de Condições Ambientais do Trabalho-LTCAT, fls. 17/20; Perfil Profissiográfico Profissionalizante, fls. 14/16 e Análise e Decisão Técnica de Atividade Especial da Medicina do Trabalho, fls. 21/25), foram favoráveis, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de aposentadoria especial por exposição a agentes prejudiciais à saúde pelo período mínimo de 25 (vinte) e cinco anos, concedido por força do disposto na Súmula Vinculante nº 33 do STF, nos termos do art. 40, § 4º, III, da Constituição Federal, c.c. o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.213/91, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2021. **PROCESSO nº 016/2021 – ROSEMEIRE DE FATIMA CARVALHO ZOCOLAU** – Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais pela média. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, III, “a”, e § 5º, da Constituição Federal, sem paridade, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2021. **PROCESSO nº 013/2021 – LUCIMARA REINALDI JANISELLO** – Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais pela média. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, III, “a” e § 5º, da Constituição Federal, sem paridade, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2021. **PROCESSO nº 011/2021 – SIDINEI CIPRIANO** – Aposentadoria voluntária com proventos integrais. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de aposentadoria com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2021, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **PROCESSO nº 018/2021 – LUZIA LUCELI BERTHOLUCCI** – Aposentadoria voluntária com proventos integrais. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de aposentadoria com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pela servidora, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2021, com fundamento





São João Prev  
Juntos garantindo o futuro!  
Autarquia Municipal Criada  
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
CNPJ 05.774.894/0001-90



no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **PROCESSO nº 027/2021 – MARIA JULIANA JOVEM DOMINATO** – Aposentadoria especial para pessoa com deficiência. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis ao indeferimento do pedido por falta de previsão legal na legislação previdenciária municipal prevendo esta espécie de benefício previdenciário. **PROCESSO nº 15/2021 – HELIO CORREA DA FONSECA FILHO** – Requer reconhecimento de contribuições previdenciárias relativas à parte do servidor, durante período em que ficou cedido à Assembléia Legislativa de São Paulo, nos períodos de 1996; 1997; 2002; 2003 e 2004. Após análise, os membros do Conselho foram favoráveis, por unanimidade, ao reconhecimento do tempo de contribuição comprovado nos autos pelo requerente, relativo à contribuição da parte relativa ao servidor, realizado nos termos da legislação vigente à época – arts.119, § 6º e art. 210, inciso I, da Lei Municipal nº 656, de 28 de abril de 1992, para fins de posterior ingresso de pedido de concessão de benefício previdenciário. **PROCESSO nº 3149/2021 – FLÁVIA REGINA BOAVENTURA MEDINA** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo líquido de 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias de contribuição, excluídas as concomitâncias. **PROCESSO nº 2592/2021 – SILVANA ALMEIDA RAMOS MENEGUINE** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo líquido de 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias de contribuição, excluídas as concomitâncias. **PROCESSO nº 1926/2021 – DOUGLAS MIQUELINO MATIAS** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à contagem do tempo descrito na CTC/INSS, fls. 03, para fins de aposentadoria e compensação previdenciária. No caso em apreço não há que se falar em averbação dos períodos compreendidos entre 05/06/1991 a 30/04/1992, vez que referido tempo, equivalente a 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias, foram de efetivo exercício junto à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista-SP. **PROCESSO nº 3325/2021 – MARCELO APOLINÁRIO DA SILVA** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à contagem do tempo descrito na CTC/INSS, fls. 03/04, para fins de aposentadoria e compensação previdenciária. No caso em apreço não há que se falar em averbação dos períodos compreendidos entre 01/07/2003 a 31/12/2006, vez que referido tempo, equivalente a 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 00 (zero) dias, foram de efetivo exercício junto ao Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE. **PROCESSO nº**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller ones above it.]*



**São João Prev**  
Juntos garantindo o futuro!  
Autarquia Municipal Criada  
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
CNPJ 05.774.894/0001-90**



**1705/2021 – DANIELA MARIA MUSSOLIN VALLA REIS** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à contagem do tempo descrito na CTC/INSS, fls. 03/04, para fins de aposentadoria e compensação previdenciária. No caso em apreço não há que se falar em averbação dos períodos compreendidos entre 10/03/2000 a 31/10/2006, vez que referido tempo, equivalente a 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias, foram de efetivo exercício junto à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista-SP. Outros assuntos: 1) Os membros do Conselho, após análise e por decisão unânime, **aprovaram o Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial do Exercício de 2020, com base no Parecer do Conselho Fiscal, nos termos do estabelecido no art. 17, inciso III, da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017;** 2) Aprovação por unanimidade, após análise, do Código de Ética elaborado pelo São João Prev. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião foi a mesma encerrada no mesmo dia e local às 10:30hs e eu, Cleber Augusto Nicolau Leme, na qualidade de secretário do Conselho Administrativo, anotei e digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista – SP, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de dois mil e vinte e um (19/03/2021).

*[Handwritten signatures in blue ink]*



**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV  
MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.**

**-APLICAÇÕES FINANCEIRAS:**

De acordo com a legislação que rege as aplicações financeiras dos RPPS, o SÃO JOÃO PREV distribui suas aplicações obedecendo os artigos 7º. e 8º. da Resolução 4.695, de 27/11/2018, do Banco Central do Brasil. O artigo 7º. trata das aplicações de RENDA FIXA e o artigo 8º. de RENDA VARIÁVEL. Nossas aplicações, na data de 26/02/2021 estão distribuídas com cerca de **70% em RENDA FIXA**, com rendimentos atrelados ao IMA-Índice de Mercado ANBIMA, CDI e IPCA, e **30% em RENDA VARIÁVEL**, com rendimentos atrelados a IBOVESPA e IBRx 100, nos termos das normas aplicáveis. De acordo com a POLÍTICA DE INVESTIMENTOS e decisão do COMITÊ DE INVESTIMENTOS, estaremos direcionando até 10% de nossos recursos para INVESTIMENTOS NO EXTERIOR, com o propósito de melhores retornos e atingir nossa META ATUARAL.

As aplicações financeiras do SÃO JOÃO PREV, no mês de FEVEREIRO/2021 apresentaram rendimentos negativos de **R\$ 3.108.792,39**. As aplicações de RENDA FIXA apresentaram rendimentos negativos de R\$ 1.465.006,92 e as aplicações de RENDA VARIÁVEL apresentaram, também, rendimentos negativos de R\$ 1.643.785,47. No final do mês as aplicações do SÃO JOÃO PREV fecharam com o saldo total de **R\$ 166.580.076,63**. Além das aplicações havia disponibilidade de recursos do PLANO FINANCEIRO de **R\$ 3.378.630,63** e de **R\$ 41.736,58** do PLANO PREVIDENCIÁRIO, que serão utilizados para pagamento da folha da competência de fevereiro/2021, em 01/03/2021.

APLICAÇÕES	PLANO PREVIDENCIÁRIO	PLANO FINANCEIRO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	FUNDO DE OSCILAÇÃO	TOTAL
RENDA FIXA	112.430.125,88	978.217,46	2.867.481,88	853.476,36	117.129.301,,58
RENDA VARIÁVEL	49.450.775,05	0,00	0,00	0,00	49.450.775,05
<b>TOTAL</b>	<b>161.880.900,93</b>	<b>978.217,46</b>	<b>2.867.481,88</b>	<b>853.476,36</b>	<b>166.580.076,63</b>
<b>RENDIMENTOS</b>					
RENDA FIXA	(1.437.319,27)	2.681,66	(31.160,44)	791,13	( 1.465.006,92)
RENDA VARIÁVEL	(1.643.785,47)	0,00	0,00	0,00	(1.643.785,47)
<b>TOTAL</b>	<b>(3.081.104,74)</b>	<b>2.681,66</b>	<b>(31.160,44)</b>	<b>791,13</b>	<b>(3.108.792,39)</b>

**-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:**

A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO é destinada ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do SÃO JOÃO PREV. O valor orçado é determinado aplicando um percentual sobre o valor das receitas. No mês de fevereiro de 2021 tivemos RECEITAS de TAXA de ADMINISTRAÇÃO de R\$ 255.109,77 e DESPESAS de R\$ 123.606,75, portanto com o **SUPERÁVIT de R\$ 131.503,02**. No acumulado do ano de 2021 foi apurado um **SUPERÁVIT de R\$ 189.663,57**

MÊS	RECEITAS	DESPESAS	SALDO ACUMULADO
JANEIRO/2021	289.703,11	231.542,56	58.160,55
FEVEREIRO/2021	255.109,77	123.606,75	189.663,57
<b>TOTAL</b>	<b>544.812,88</b>	<b>355.149,31</b>	<b>189.663,57</b>

## PRÓ-GESTÃO

O mês de fevereiro foi um mês de muita atividade para prepararmos toda a documentação exigida para a CERTIFICAÇÃO DO PRÓ-GESTÃO. Para a Certificação do Pró-Gestão, Nível I, são necessárias atender três DIMENSÕES (Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária). Dentro de cada dimensão temos que atender diversas ações e requisitos. Como "Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS", "Capacitação e Certificação dos Gestores e Servidores", "Relatório da Gestão Atuarial", "Código de Ética da Instituição", "Política de Investimentos", "Plano de Ação de Capacitação", "Ações de Diálogo com os Segurados e Sociedade" e outras mais. Está sendo um trabalho árduo de toda nossa equipe mas que irá recompensar tanto no aspecto financeiro como no aspecto administrativo.

## QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O quadro de **APOSENTADOS E PENSIONISTAS** do **PLANO FINANCEIRO**, no mês de fevereiro de 2021, aumentou em 5 servidores, já de **SERVIDORES ATIVOS** reduziu em 7 servidores. No **PLANO PREVIDENCIÁRIO** o número se manteve de **APOSENTADOS E PENSIONISTAS** e de **SERVIDORES ATIVOS** reduziu em 2 servidores. **No geral o aumento de APOSENTADOS E PENSIONISTAS foi de 5 servidores e redução de 9 SERVIDORES ATIVOS.**

### 1) PLANO FINANCEIRO 28/02/2021

CATEGORIA	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	514	3	34	0	551
PENSIONISTAS	92	1	8	0	101
<b>TOTAL</b>	<b>606</b>	<b>4</b>	<b>42</b>	<b>0</b>	<b>652</b>
SERVIDORES ATIVOS	736	2	75	4	817

### 2) PLANO PREVIDENCIÁRIO 28/02/2021

CATEGORIA	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	333	2	13	0	348
PENSIONISTAS	91	1	2	0	94
<b>TOTAL</b>	<b>424</b>	<b>3</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>442</b>
SERVIDORES ATIVOS	924	8	135	7	1108

### 3) TOTAL GERAL (PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO) - 28/02/2021

CATEGORIA	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	847	5	47	0	899
PENSIONISTAS	183	2	10	0	195
<b>TOTAL</b>	<b>1.030</b>	<b>7</b>	<b>57</b>	<b>0</b>	<b>1.094</b>
SERVIDORES ATIVOS	1.710	10	210	11	1.941

FEVEREIRO/2021